

RESOLUÇÃO CIB Nº 080/2026

Aprova o detalhamento técnico para a expansão da frota do SAMU 192 Regional de Irecê/Jacobina, contemplando o Município Saúde com uma Unidade de Suporte Básico de Vida (USB).

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 337ª Reunião Ordinária, do dia 12 de março de 2026, e considerando:

A Portaria GM/MS nº 2048, de 05 de novembro de 2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Atenção às Urgências;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, publicada no Suplemento ao nº 190 do DOU de 3/10/2017, que dispõe sobre as redes temáticas de atenção à saúde, as redes de serviço de saúde e as redes de pesquisa em saúde do SUS;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, publicada no Suplemento ao nº 190 do DOU de 3/10/2017, que dispõe sobre financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

O Ofício nº 03/2026 remetido por NRS/CIR Centro-Norte, de 15 de fevereiro de 2026, que encaminha a solicitação de aprovação da expansão de frota do SAMU 192 Regional Irecê/Jacobina, no Município Saúde, com uma Unidade de Suporte Básico de Vida (USB);

O Detalhamento Técnico justificando a expansão da frota do SAMU Regional 192 de Irecê/Jacobina com uma Unidade de Suporte Básico (USB) para o município de Saúde.

RESOLVE

Art.1º Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde (MS) de Expansão da frota do SAMU 192 Regional de Irecê/Jacobina, contemplando o Município Saúde com uma Unidade de Suporte Básico de Vida (USB), conforme quadro abaixo:

MACRORREGIÃO	SAMU 192 REGIONAL	MUNICÍPIO	USB
Centro-Norte	Irecê/Jacobina	Saúde	01
TOTAL			01

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 12 de março de 2026.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

Portaria nº 02, de 20 de março de 2026
O Diretor de Vigilância Epidemiológica-DIVEP, no uso das atribuições, resolve:

Art. 1º. Fazer saber aos interessados o resultado da eleição da Comissão Local de Saúde do Trabalhador, que ocorreu segundo as orientações da Portaria nº 1761, publicada no Diário Oficial do Estado em 21/12/2012;

Art. 2º. A cerimônia foi realizada de forma presencial, no dia 19/03/2026, conforme orientações do Manual do Programa de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da SESAB (PAIST).

Parágrafo único. A Comissão tem como objetivo principal a promoção da saúde individual e coletiva dos trabalhadores, atuando no conjunto de fatores que agem direta e indiretamente sobre a saúde do trabalhador da DIVEP.

Art. 3º. A CLST será composta pelos trabalhadores listados abaixo, de acordo com o resultado da eleição:

TITULARES	MATRÍCULA
ANA FRANCESKA COTRIM SILVA	19460820
CRISTIANE MEDEIROS MORAES DE CARVALHO	19545754

SUPLENTE	MATRÍCULA
LUCIANA BAHIANSE DA COSTA	19515432

Art. 4º. A posse foi realizada no dia 19 de março na sala do SIAST da unidade.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Adriana Dourado de Carvalho
Diretora em exercício

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2026

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Metro Reconcavo Norte - MRN

CNPJ: 30.390.856/0001-81

Partícipes: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde e os Municípios de Camaçari, Conde, Dias D'Ávila, Lauro de Freitas, Mata de São João e Simões Filho.

Objeto: Definição dos valores, regras e critérios de participação financeira dos contratantes para o **exercício financeiro 2026**, na cobertura das despesas operacionais das atividades pertinentes a administração da SEDE do CONSÓRCIO, à manutenção e gestão da POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE, incluindo as despesas referentes ao custeio do transporte sanitário, na forma prevista na Clausula Décima do Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consorcio.

Vigência: Exercício de 2026.

Rateio Mensal Sede:

- **Erário Estadual:** R\$ 37.088,50 (trinta e sete mil oitenta e oito reais e cinquenta centavos);
- **Erário Municipal:** R\$ 37.088,50 (trinta e sete mil oitenta e oito reais e cinquenta centavos);
- **Total Sede:** R\$ 74.177,00 (setenta e quatro mil cento e setenta e sete reais).

Rateio Mensal Policlínica:

- Erário Estadual:** R\$ 576.212,90 (quinhentos e setenta e seis mil duzentos e doze reais e noventa centavos);
- **Erário Municipal:** R\$ 576.212,90 (quinhentos e setenta e seis mil duzentos e doze reais e noventa centavos);
- **Ação Intensificada 2026:** R\$ 465.370,12 (quatrocentos e sessenta e cinco mil trezentos e setenta reais e doze centavos);
- **Portaria GM/MS Nº608:** R\$ 270.103,42 (duzentos e setenta mil e cento e três reais e quarenta e dois centavos);
- **Total Policlínica:** R\$ 1.887.899,34 (um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil oitocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos).

11º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2025

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e cumprindo o disposto no Edital de abertura de inscrições nº 01/2025, publicado no DOE de 05/02/2025, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, que visa a contratação temporária sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, RESOLVE

- 1 - Convocar os (as) candidatos (as) relacionados (as) nos Anexos I e II classificados (as) nos termos do item “10” do Edital de Inscrição nº 01/2025, com base no Processo SEI nº 019.19113.2025.0217286-70, autorizado através da Resolução COPE nº 14/2026, que ampliou as vagas destinadas à Maternidade Maria da Conceição de Jesus - MMCJ, além das vagas ociosas na referida unidade, por ordem decrescente de pontuação final, observando a função, a macrorregião e a ordem de preferência de lotação em que concorrem, inscritos nas diversas unidades da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB para apresentarem a documentação admissional, conforme item “2” deste Edital, a partir do preenchimento do formulário eletrônico, conforme link de acesso ao Sistema de Recepção Eletrônica de Documentos - RED, disponibilizado no Anexo IV deste Edital, no período entre 24/03/2026 a 02/04/2026, no horário das 08h30min às 17h.
 - 1.1- O preenchimento do formulário deve ser realizado no período e horário mencionado no item “1”, sob pena de desclassificação, por não preenchimento dos requisitos do Edital.
- 2 - Os (as) candidatos (as), antes do preenchimento do formulário eletrônico no Sistema RED, deverão manter cópia digitalizada, individualizada e atualizada de todos os documentos necessários, se certificando da exatidão dos arquivos e da qualidade da imagem, com tamanho máximo de até 2 (dois) MB, na extensão PDF. Para o ato de contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) cópia do diploma de conclusão do curso de nível superior, devidamente registrado junto ao Ministério da Educação - MEC, expedido por instituição de ensino reconhecida por este, para a vaga por função ou especialidade que concorreu;
 - b) cópia do certificado de conclusão de curso de ensino médio, devidamente registrado junto ao Ministério da Educação - MEC, expedido por Instituição de Ensino por este, ou formação técnica profissionalizante de nível médio;
 - c) cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
 - d) cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
 - e) comprovante da situação cadastral no CPF;
 - f) comprovante dos dados bancários de conta corrente no Banco do Brasil (Extrato, Contrato, Cópia do Cartão etc.)
 - g) cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
 - h) cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da contratação para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
 - i) declaração de bens;
 - j) cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);

- k) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
- l) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- m) cópia do certificado de reservista para os homens;
- n) Cópia do formulário de autodeclaração de vacinação contra a COVID-19 e cópia da carteira ou Certificado Nacional de Vacinação comprovando o esquema vacinal contra a COVID-19 completo, conforme Decreto Estadual nº 20.885, de 16 de novembro de 2021, cuja redação foi atualizada mediante o Decreto Estadual nº 20.906, de 25 de novembro de 2021.
- o) cópia da comprovação de residência atualizado;
- p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- q) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- r) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- s) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- t) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- u) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- v) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- w) Carteira e Certidão negativa de processos éticos do Conselho de Classe ou órgão profissional competente, se for o caso;
- x) declaração de que:

- I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
- II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
- III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
- IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
- V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
- VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
- VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;
- VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;
- IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
- y) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, atualizado, expedido por Médico do Trabalho ou por Clínica Especializada de Serviço Médico em Medicina Ocupacional, atestando a aptidão, com base nas atribuições correspondentes à função/vaga escolhida;
- 3 - Os formulários e declarações dos itens “i, l, n e x” estarão disponíveis no site oficial da Secretaria da Saúde - <https://www.saude.ba.gov.br/sobre-a-sesab/processosseletivos-reda/>, bem como no link de acesso ao formulário eletrônico. Estes documentos deverão ser preenchidos e assinados de forma manuscrita, bem como, digitalizados em formato PDF (com tamanho máximo de 2MB), de forma individualizada, se certificando da exatidão dos arquivos e da qualidade da imagem.
- 4 - A Secretaria da Saúde, se reserva no direito de requerer vistas aos documentos originais ou autenticados, transcritos nos itens “2 e 3”, na hipótese de dúvidas ou divergências de informações.
- 5- Conforme previsto no item 10.11.2, os candidatos que solicitarem final de fila devem enviar a declaração do Anexo VII do Edital de Abertura preenchida de forma manuscrita para o endereço eletrônico cpm.reda@saude.ba.gov.br
- 6- O candidato que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinados, perderá o direito à contratação.

ANEXO I

AMPLA CONCORRÊNCIA - VAGAS NOVAS E REMANESCENTES

ANALISTA TÉCNICO - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/RECURSOS HUMANOS - LESTE - 40H - MATERNIDADE MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS - MMCJ				
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	ORDEM DE PREFERÊNCIA	POSIÇÃO (AMPLA)
ALESSANDRA MARQUES MELO	14196	62,4	1	3º
LARISSA SILVA LIMA	41637	62,4	1	4º
SUENDI DA CONCEIÇÃO SANTOS	123720	60,8	1	5º

ANALISTA TÉCNICO - CIÊNCIAS CONTÁBEIS - LESTE - 40H - MATERNIDAE MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS - MMCJ				
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	ORDEM DE PREFERÊNCIA	POSIÇÃO (AMPLA)
VILSON ANDERSON DA SILVA PATURI	24526	41,6	3	3º
ENFERMEIRO - LESTE - 40H - MATERNIDAE MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS - MMCJ				
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	ORDEM DE PREFERÊNCIA	POSIÇÃO (AMPLA)
ALIANE GUIMARÃES CUNHA	50705	63,22	1	2º
NARA DANTAS	52685	62,9	1	3º
GISÁH MICHELS CHEIN	101313	62,62	1	4º
PRISCILA MARINHO LEONCIO DA SILVA	62843	60,7	1	5º
INGRID ALBUQUERQUE BORBA	51050	60,2	1	6º
FERNANDA NICODEMOS DA SILVA	119552	59,22	1	7º
MARIA IZABEL SILVA SANTANA	25338	57,6	1	8º
TERAPEUTA OCUPACIONAL - LESTE - 30H - MATERNIDAE MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS - MMCJ				
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	ORDEM DE PREFERÊNCIA	POSIÇÃO (AMPLA)
DAYANA ALMEIDA FRAGA	107904	73,6	1	1º
GESSICA SANTOS FONTES	120996	59,2	1	2º

ANEXO II

PESSOAS NEGRAS - VAGAS NOVAS E REMANESCENTES

ANALISTA TÉCNICO - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/RECURSOS HUMANOS - LESTE - 40H - MATERNIDADE MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS - MMCJ				
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	ORDEM DE PREFERÊNCIA	POSIÇÃO (PN)
ROSIMEIRE SOUSA COSTA	74159	56,85	1	4º
ANALISTA TÉCNICO - CIÊNCIAS CONTÁBEIS - LESTE - 40H - MATERNIDAE MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS - MMCJ				
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	ORDEM DE PREFERÊNCIA	POSIÇÃO (PN)
SAMUEL JOSÉ FERREIRA DO AMPARO	48362	41,6	9	19º
ENFERMEIRO - LESTE - 40H - MATERNIDAE MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS - MMCJ				
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	ORDEM DE PREFERÊNCIA	POSIÇÃO (PN)
CAMILA SOUZA DOS SANTOS	73508	54,04	1	1º
MARTA CERQUEIRA DOS SANTOS	108111	53,4	1	2º
STEPHANY DIAS RODRIGUES	55156	49,6	1	3º
TERAPEUTA OCUPACIONAL - LESTE - 30H - MATERNIDAE MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS - MMCJ				
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	ORDEM DE PREFERÊNCIA	POSIÇÃO (PN)
EDNEIA GONÇALVES DE SOUZA JESUS	72871	64	4	1º

ANEXO III

CRONOGRAMA PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

DATA DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS	ORIENTAÇÃO (1º ETAPA)	ORIENTAÇÃO (2º ETAPA)
24/03/2026 até 02/04/2026	Acesse o link “ https://red.saude.ba.gov.br/ ” e através do botão de acesso (Não possui cadastro? Clique aqui) preencha o formulário eletrônico com dados completos e fidedignos, anexando os documentos correspondentes em imagem legível, em formato PDF, com tamanho máximo de até 2 (dois) MB. Após o envio das informações e confirmação de registro, o candidato receberá uma senha de acesso provisória, pelo e-mail cadastrado.	Após isso, o candidato deverá acessar novamente o sistema e continuar o cadastro, preenchendo os demais campos requeridos pelo sistema, anexando os novos documentos no local correspondente e após, clicar no botão “APLICAR A VAGA”. Obs.: Ainda na segunda etapa, o candidato deverá imprimir os formulários indicados no item “3”, assinar de forma manuscrita (próprio punho), digitalizar e anexar no sistema nos campos correspondentes e emitir as certidões requeridas no item “2” pelos links indicados no site oficial da Secretaria da Saúde - “ https://www.saude.ba.gov.br/sobre-a-sesab/processosseletivos ”

Em caso de dúvidas relacionadas exclusivamente ao sistema, o candidato poderá entrar em contato através do e-mail: cpm.reda@saude.ba.gov.br ou por meio do(s) telefone(s): (71) 3115-4319/4263/4213

Roberta Silva de Carvalho Santana

Secretária da Saúde

1º EDITAL DE CONVITE - MMCJ

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA